



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

RUA FLORIANO LANDEGRAF, S/N

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 03/92

Súmula: Conceder Título de Cidadão Honorário Post Mortem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

- Art. 1º - Fica a Mesa Executiva deste Legislativo Municipal, autorizado a conceder Título de Cidadão Honorário Post Mortem de Santo Antonio do Paraíso, ao Senhor Francisco Dias Machado.
- Art. 2º - O Título concedido no artigo anterior será entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em data posteriormente marcada.
- Art. 3º - Esta Resolução Entrará em vigor no dia 19 de março de 1.992.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, 19 de março de 1.992.

JOSÉ AMÂNCIO DE CARVALHO
PRESIDENTE